

## ATO EXECUTIVO N.º 412

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Ato Executivo n.º 350, de 17 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado ao reforço do código de despesa 3.1.4-07 — Conservação e Manutenção de Bens Imóveis.

Art. 2.º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com recursos de igual importância provenientes do cancelamento do código de despesa 4.1.1-04 — Obras, do orçamento da S.O.U.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 24 de agosto de 1971

*João Lyra Filho*